

# FAQ (Perguntas Mais Frequentes) Programa Mais Futuro - 2022

## A UNIVERSIDADE DE TODA A BAHIA

PRAES  
Pró-Reitoria de  
Assistência Estudantil



**UNEB**  
UNIVERSIDADE DO  
ESTADO DA BAHIA

## 1. Qual o público-alvo do Programa Mais Futuro?

Estudantes regularmente matriculados em cursos de graduação presencial de universidades públicas estaduais, desde que não tenha concluído nenhum outro curso de Nível Superior e que estejam comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

## 2. Em qual local faço a minha inscrição?

Pela internet, através do Sistema Online do Programa Mais Futuro, com acesso através do endereço eletrônico:

<http://maisfuturo2.educacao.ba.gov.br>

## 3. Existe um cronograma definido para todas as fases do processo seletivo?

| AÇÃO                        | DATA / PERÍODO     |
|-----------------------------|--------------------|
| Publicação do Edital 2022.1 | 09/04/2022         |
| Pré-inscrições              | 11 a 29/04/2022    |
| Confirmação das Inscrições  | 02 a 11/05/2022    |
| Processo de Homologações    | 13/04 a 27/05/2022 |
| Vinculação ao Auxílio       | Maio/2022          |

## 4. Quais as modalidades de Bolsa do Programa Mais Futuro?

Auxílio Básico e Auxílio Moradia

## 5. Quais os requisitos comuns aos dois perfis, Básico e Moradia?

- Possuir renda per capita mensal não superior a meio salário mínimo.
- Possuir renda familiar total mensal de até 03 (três) salários mínimos;

- Ter registro, individual ou familiar, no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), atualizado no prazo máximo de até 02 (dois) anos;
- Não possuir vínculo empregatício;
- Não receber Bolsa de Estágio do Poder Público Estadual.

**6. Quais os requisitos específicos para o enquadramento ao Perfil Básico?**

Ter registro no CadÚnico em municípios localizados até 100 km do campus onde o estudante está matriculado.

**7. Quais os requisitos específicos para o enquadramento ao Perfil Moradia?**

Ter registro no CadÚnico em municípios localizados a mais de 100 km do campus onde o estudante está matriculado.

**8. Qual o valor e quantidade de parcelas pagas anualmente para o Perfil Auxílio Básico?**

Até 8 parcelas no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

**9. Qual o valor e quantidade de parcelas pagas anualmente para o Perfil Auxílio Moradia?**

Até 12 parcelas no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).

**10. Quais os documentos necessários para a inscrição?**

- RG;
- CPF (Caso o número do CPF não conste no documento de identificação);
- Comprovante de Residência em nome do estudante, mãe, pai, avós, ou

outro responsável legal. Caso os comprovantes de endereço estejam em nome de terceiros, será necessário anexar também a Declaração de Residência (Anexo IV) devidamente assinada pelas partes, constando cópias do CPF e da Carteira de Identidade ou documento oficial com foto equivalente do(s) declarante(s);

- Folha resumo do CadÚnico, carimbada e assinada pelo órgão responsável pelo fornecimento das informações, e na ausência de carimbo, do servidor responsável deverá registrar o número da matrícula funcional e assinar;
- Comprovante de matrícula emitido/disponibilizado no semestre vigente;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício e de não estar cursando e nem ter concluído outro curso de nível superior (Anexo II).

**11. O(A) estudante pode apresentar o CadÚnico em seu nome e comprovante de residência em nome de seus pais ou de terceiros?**

Não. O(A) estudante que apresentar o registro do CadÚnico individual deverá apresentar comprovante de residência também em seu respectivo nome.

**12. Caso o(a) candidato(a) ao perfil de Auxílio Moradia que ainda não possua o comprovante de residência na cidade onde está matriculado, qual documento ele deverá apresentar no ato da inscrição?**

No caso do(a) estudante não ter mudado de domicílio, poderá manifestar interesse através de declaração de necessidade de mudança de residência (Anexo III), ficando obrigado(a) a entregar o comprovante à Universidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o primeiro pagamento do auxílio, sob pena de não recebimento das próximas parcelas ou suspensão ou cancelamento do auxílio.

**13. Estudantes da UNEB têm direito ao Perfil Complementar do Programa MAIS FUTURO, constante no item 6.5 do Edital?**

Não. O Auxílio Complementar é destinado aos estudantes que já são bolsistas dos programas internos de assistência estudantil das universidades estaduais da Bahia e que recebem um valor mensal inferior a R\$600,00 (quando se enquadrar no Perfil Moradia). No caso dos(as) discentes moradores(as) das Casas de Estudante, os(as) mesmos(as) já são beneficiários(as) da UNEB com uma Bolsa de R\$300,00, não fazendo jus a nenhum valor adicional.

#### **14. Moradores das Casas de Estudantes podem se inscrever no Programa Mais Futuro?**

Sim, caso não seja assistido pelo Programa de Bolsas da própria UNEB.

#### **15. Como faço para interpor recurso após a divulgação do resultado?**

O prazo de recursos será de 02 (dois) dias úteis contados da data de divulgação do resultado, através da lista de homologados.

Para interpor recurso o(a) estudante deverá imprimir formulário específico para esta finalidade diretamente no Sistema de Inscrições *Online* (Anexo V), no link

O resultado dos recursos será incluído no Sistema do Mais Futuro pela SEC e divulgado pelas Universidades, após a devida análise e decisão, conforme cronograma detalhado provisório (Anexo I) deste Edital e informações complementares divulgadas pelas Universidades.

<http://maisfuturo2.educacao.ba.gov.br/acessoestudante>, preencher, digitalizar e enviar juntamente com documentos necessários para subsidiar a análise do recurso e entregar no setor indicado pelo órgão de assistência e permanência estudantil da universidade, exclusivamente para o e-mail indicado escrevendo no “Assunto”: RECURSO CONTRA RESULTADO seguido do nome do estudante. (Exemplo: “RECURSO CONTRA RESULTADO | Antônio de Almeida Júnior”);

Os recursos serão avaliados pela Pró-Reitoria, Comissão Especial, Grupo de Trabalho ou Equipe de Trabalho equivalente em cada

instituição, responsável pelo processo de homologação do Auxílio Permanência (Programa Mais Futuro), que, quando julgar necessário, encaminhará ao Comitê Executivo do Programa para decisão, ficando sob a responsabilidade de cada Universidade informar à SEC eventuais alterações das listas finais dos contemplados;

**16. Estudantes que recebem Bolsas de caráter de Iniciação Científica, Monitorias, etc. podem ser beneficiários do Programa Mais Futuro?**

Sim, conforme o item 15.3 do Edital.

**17. Após a homologação da inscrição, como o(a) estudante deverá proceder para o recebimento do benefício?**

- a) Aguardar a publicação, no site da PRAES/UNEB, da lista que contém as homologações deferidas;
- b) Acompanhar a divulgação, nesse mesmo site, da lista de agências bancárias e orientações para saque do benefício.

**18. Estudantes que já são beneficiários(as) do Programa Mais Futuro que aguardam a migração do Perfil Básico ou Moradia para o Perfil Estágio, que estão sem receber bolsa, precisa se inscrever novamente?**

Não. Estes(a) estudantes precisam esperar a convocação da SAEB para iniciar o estágio em algum órgão público, só assim serão reintegrados para o recebimento de bolsa.